



## DECISÃO COREN/MA N.º 083, DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário  
Concessão/Renovação da Anotação de  
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 279/2021 e 285/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) da seguinte profissional:

1. Dra. **Ana Thalyta Silva Costa**, Coren/MA 251818-ENF. Nome da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de S Luiz;
2. Dra. **Rosenilde de Jesus Viegas**, Coren/MA 170385-ENF. Nome da Instituição: UDI Oftalmo – Instituto Maranhense de Oftalmologia LTDA. Nome do Estabelecimento: UDI Oftalmo;
3. Dra. **Ravenna Britto Oliveira**, Coren/MA 374223-ENF. Nome da Instituição: Serviço Social da Indústria – SESI - Departamento Regional do Maranhão. Nome do Estabelecimento: SESI Departamento Regional do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de abril de 2021.

  
**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

  
**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF